Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 027/2022

AUTORIZAÇÃO DE OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE MANHUAÇU.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 018/2022, de 14/03/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0489/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar**, pelo **prazo de 02(dois) anos**, a oferta do curso Técnico em Segurança do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Manhuaçu, localizada na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 60 –Bairro Alfa Sul - Manhuaçu/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 17 de março de 2022.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM